**Ata de Audiência Pública**

**Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL E LEVANTAMENTO CARTORÁRIO PARA DEMARCAÇÃO DE TERRAS E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INCRA EM TODOS OS IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PIAUÍ.**

**Data: 15 de julho de 2016, 15:00 horas**

**Local: Edifício Anfrísio, Rua treze de maio, 307, 2º Andar, Centro/Norte, Cidade de Teresina - PI**

Em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria e com vistas a garantir os princípios da publicidade, legalidade, transparência, impessoalidade e moralidade, que regem a Administração Pública, foi realizada a Audiência Pública nos moldes do art. 39 da Lei nº 8.666/93, que propiciou o conhecimento de todos os aspectos da licitação a ser realizada (técnicas, jurídicas e financeiras) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais e levantamento cartorário para demarcação de terras e certificação junto ao INCRA em todos os imóveis rurais do Estado do Piauí, com a clara demonstração de seu objeto, para conhecimento e esclarecimento de possíveis dúvidas por parte dos interessados que atender ao convite para participação, feito em jornais de grande circulação conforme resumo a seguir apresentado.

Preliminarmente foi composta a mesa com o comparecimento da Diretora Geral do INTERPI (Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa), Diretor de Licitação da SEAD/PREV (Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira), Representante do INCRA (Ricardo de Araújo Costa Cunha), Coordenador Fundiário do INTERPI (Josemar Antônio Borges da Silva) e Dr. José Osmar, Promotor de Justiça.

Em seguida, foi explicado o procedimento da audiência pela Ouvidora Laís Bandeira, com a explicação do procedimento para a participação do público para questionamentos, em prazo a ser estipulado conforme o número de questionamentos.

Inicialmente, dada a Palavra ao Dr. José Osmar para alguns esclarecimentos, este manifestou agradecimento à presença de todos que compareceram a Audiência Pública, que demonstra mais segurança ao procedimento iniciado em setembro de 2015, com a solicitação do certame, perfazendo dez meses em andamento, considerado ser um processo excessivamente longo e complexo, em virtude de ser um processo novo o qual já passou por várias modificações. Enfocou ainda que para ele é um sonho a realizado essa audiência e mais ainda a regularização fundiária das terras do Estado, a qual deverá ter como marca a seriedade no trabalho, com a verificação efetiva da realidade através do trabalho desenvolvido em campo, inclusive com auditoria. O trabalho da empresa será dividido em áreas, por lotes, onde uma equipe do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI fará a verificação do que foi realizado pela empresa. Deste modo, as empresas habilitadas, devem fazer em torno de 07 (sete) milhões de hectares. A equipe do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI está concluindo o Georreferenciamento do Município de Luiz Correia, para servir como projeto-piloto. Assegurou ele que o trabalho das empresas será mais tranqüilo em virtude do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI está já ter iniciado os trabalhos. Com isso o Dr. José Osmar, gostaria que até 2019 estivesse toda área agrária cadastrada.

Em seguida, foi dada a palavra a Diretora do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI, Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa, esta agradeceu a presença de todos, ao apoio técnico e iniciou falando que será feita uma apresentação pelo Diretor de Licitações da SEAD/PREV, Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira, com a exposição do Termo de Referência. Solicitou, na oportunidade, que a mesa fosse desfeita para melhor visualização de todas as apresentações.

Dada a palavra ao Diretor de Licitações da SEAD/PREV, Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira, este fez uma apresentação oral, esclarecendo que o procedimento será feito pela SEAD/PREV, conforme Decreto nº 7.892/2013 (Registro de Preço) e Decreto nº 11.319/2004, esclarecendo questões técnicas para que as empresas possam trazer os seus questionamentos. Ele explanou as questões jurídicas, sobre o processo de licitação. Informou que o Estado ao adquirir recursos repassará as empresas vencedoras para ser feito o Georreferenciamento das demais áreas. Ressaltou que o edital e o Termo de Referência diz que a empresa deve conhecer a técnica, e em conversa com o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI sobre a segurança dos dados trazidos pelas empresas vencedoras. Afirmou que será possível que se tenha várias empresas vencedoras, pois o procedimento levará em consideração a capacidade de abrangência da referida. É imprescindível que cada empresa ao se cadastrar saiba qual a sua capacidade. Quanto às questões de desistência das empresas vencedoras dos processos licitatórios, informou que a SEAD/PREV abriu essa semana 07 (sete) processos administrativos para punição de empresas fornecedoras para que elas sejam punidas pelo não cumprimento da licitação, o que ressalta mais ainda a importância da capacidade das empresas, dentro da sua realidade operacional, já que o processo administrativo prevê penalidades como multas e a impossibilidade de licitar com o Estado. O edital está dividido em lotes, para que cada empresa participe dos lotes que desejarem, o que não obrigará que a empresa participe de todos os lotes. Serão classificadas tantas empresas forem necessárias para cobrir todos os lotes. A empresa deve observar o preço, pois não se trata de leilão, é para cumprimento do contrato com punições pelo não cumprimento do tempo e modo.

**1º Questionamento:** O sr. Ademário Leite de Souza, Presidente da Associação Brasileira de Empresa de Geodésico e Topografia – ABEG, questionou se será recurso do Estado e Federal, o Dr. José Osmar respondeu que seria 40% da reforma agrária, entretanto foi extinto, então será só do recurso do Estado. As primeiras verbas serão para onde tem terras devolutas para que sejam registradas e se processe os leilões, e assim como o recurso que entrar com a venda será feito o próximo lote.

**2º Questionamento:** A sra. Marina Mendonça da GEOPLAN perguntou sobre a necessidade de se colocar a origem dos recursos no Termo de Referência, o que foi confirmado pelo Diretor de Licitação da SEAD/PREV.

**3º Questionamento:** Outro questionamento feito pelo Sr. Ademário Leite de Souza, Presidente da Associação Brasileira de Empresa de Geodésico e Topografia – ABEG, foi sobre a punição porque em alguns casos as empresas licitam e na hora de executar o contrato não aceitam o valor por ela mesma acordado. Foi esclarecido e os presentes tranqüilizados que por ser pregão presencial essa pratica será mais difícil. Relembrou de alguns processos não foram executados.

**4º Questionamento:** O Sr. Ademário Leite de Souza, Presidente da Associação Brasileira de Empresa de Geodésico e Topografia – ABEG continuou seus questionamentos alegando que não seria melhor a contratação por concorrência. Ao responder o Diretor da SEAD/PREV aduziu que o órgão buscará resolver esse processo licitatório com celeridade para que o Estado tenha total segurança na realização do procedimento. Nas concorrências realizadas há inversão de fases, primeiro se discute o preço e depois a habilitação, pois se perdia muito tempo com as habilitações, e o pregão também se procede dessa forma, primeiro discute-se o preço e depois se habilita a empresa. Essa questão da habilitação prolonga o processo de licitação. O Estado através do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI sabe qual a qualificação mínima necessária para a realização do serviço. Na oportunidade ressaltou que será necessário no mínimo 10% de cada lote até que o lote seja fechado. O edital pede uma planilha de preço que será submetida aos técnicos do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI e a auditores da Controladoria Geral do Estado- CGE. A licitação se dá pelo melhor preço e não menor preço. Essa questão de inabilitação já está sedimentada pelo Tribunal de Contas da União -TCU e Superior Tribunal de Justiça- STJ.

**5º Questionamento:** O Dr. José Osmar questionou que se a empresa que ganhou por melhor preço e recebeu a ordem de serviço, onde na oportunidade a empresa diz que não há condições de executar, ou executou incompleto pode se chamar a próxima? Ao responder, o Diretor de Licitações SEAD/PREV afirmou que ao rigor da lei diz-se que não há cadastro reserva, inclusive ele mesmo já encaminhou uma proposta de alteração do Decreto, o que se pode fazer é voltar para rodada de lances para se chegar a próxima melhor proposta. Informou ainda que a empresa que ganhou só pode abrir mão do contrato todo, e não em parte. Afirmou ainda necessidade de se ver a questão técnica do Termo de Referência inclusive informando quantos hectares em quanto tempo será solicitado o Georreferenciamento. Como exemplo sugeriu a realização de 40 mil hectares por mês. Existe uma possibilidade de que o Tribunal e Contas da União- TCU diz que pode chegar ate 50% do valor da proposta da capacidade dentro da complexidade do serviço.

**6º Questionamento:** Flávio Martins questionou que para se fazer o limite de velocidade por lote, deve-se levar em consideração a localização do lote, já que no sertão com a escassez de estradas demanda mais tempo que em outra região, desta feita, o limite da velocidade deve variar de acordo com o local da região.

**7º Questionamento:** Ari Machado afirmou que conhece a realidade do Piauí e essa quantidade de 40 mil hectares mês, em algumas regiões seria possível em outras não. O rendimento mesmo com várias equipes, em caso de ausência de estradas, dificulta o serviço.

**8º Questionamento:** Marina Mendonça da GEOPLAN indagou que a soma dos lotes devem ser avaliados. A empresa pode concorrer a todos os lotes. Se ela pode ter o atestado de capacidade de 100% dos lotes, ele poderá participar de vários, mas só poderá efetuar apenas um? Nesse caso, foi esclarecido que na hora que vencer o primeiro no total de sua capacidade de 100% será excluída dos demais lotes.

**9º Questionamento:** Será solicitado acervo técnico da empresa? Só o profissional, não seria serviço personalíssimo, mas é o um serviço especializado pela qualidade dos profissionais necessários para desenvolver o serviço? Ao responder o Diretor da Licitação da SEAD/PREV verificará a saúde financeira e fiscal da empresa.

**10º Questionamento:** Hélio Machado dos Santos, Engenheiro Agrônomo, questionou se nessa licitação vai ocorrer o levantamento cartorário? O Diretor da SEAD afirmou que sim. O procedimento de georreferenciamento terá grande problema nos cartórios, onde será a dificuldade maior do procedimento, em virtude da morosidade. Inicialmente o Instituto de Terras do Piauí- INTERPI vai fazer junto com a empresa a liberação de uma data para que o cartório apresente a documentação desde a devastação, em seguida o Instituto de Terras do Piauí- INTERPI fará um levantamento registral. Podendo inclusive pegar cópia autenticada do livro, para tornar o processo mais seguro e mais rápido. Dr. José Osmar completou reforçando o laboratório que está sendo feito em Luiz Correia. Em caso de dificuldade deverá ser imediatamente informado ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI.

**11º Questionamento:** Jorge Mendonça da GEOPLAN, falou que está fazendo o levantamento registral e já repassou para a SEMAR e para ICMBIO e a solução que a SEMAR está propondo é a tentativa a cada 15(quinze) dias e na terceira vez já configura caso fortuito e força maior. Nesse sentido, o Dr. José Osmar afirmou que haverá dificuldades, mas que o ideal é comunicar ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, para que seja dado o apoio junto com a Corregedoria Geral de Justiça. Na mesma oportunidade questionou ainda que o Tribunal de Contas da União- TCU não permite o credenciamento da empresa pelo CADE e CREA, o atestado da empresa de execução, com a comprovação de serviço para topografia, será possível? Nos atestados de hoje não se cita mais o nome da empresa apenas o RT. Sugeriu então, solicitar o atestado das empresas e dos profissionais.

Sobre esse assunto o representante do CREA, Sandro Antônio da Cunha Sousa afirmou que essa informação procede, já que não há atestado para pessoa jurídica apenas para física, ficando descoberto o serviço. A pessoa física é que valoriza a empresa, que leva os seus atestados, levando sua capacidade técnica. Não é necessário que a empresa comprove que o funcionário dela já comprovou. A empresa já está habilidade pela habilitação do profissional. A capacidade da empresa será o somatório dos profissionais.

Entretanto, o Diretor da SEAD assegurou que no edital diz que não se pode alterar equipe sem a prévia autorização da contratante. A experiência necessária é geodésico, usando da técnica por topografia.

**12º Questionamento:** Paulo Fernandes Fortes Filho do INCRA, indagou se o perímetro urbano deverá ser desconsiderado para o procedimento do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI, por exclusão? Não pode ser por exclusão, deverá ser pela Prefeitura do Município. Deve-se obedecer ao limite da Câmara Municipal de cada lote. Existem alguns municípios que não tem seu limite definido o que deve ser considerado no Processo Licitatório. O perímetro urbano já está sendo feito pelo Instituto de Terras do Piauí- INTERPI.

Questionado se há mais alguma pergunta para que se finalize a apresentação:

**13º Questionamento:** Hélio Machado dos Santos, Engenheiro agrônomo, afirmou que será respeitado datas pertencentes aos cartórios e varas agrárias, será muito trabalho a ser feito. E que existem muitas questões e dificuldades a serem resolvidas através do diálogo entre empresa e Instituto de Terras do Piauí- INTERPI. As áreas conflituosas serão realizadas pelo próprio Instituto de Terras do Piauí- INTERPI? Sim, nosso objetivo é que quem ganhe o certame realiza o trabalho da melhor forma possível. Serão todos habilitados e deverão realizar no tempo hábil.

Em seguida, a Diretora do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI disponibilizou um e-mail para demais perguntas (interpi@hotmail.com).

Na seqüência, novamente foi dada a palavra ao Dr. José Osmar que fará uma apresentação sobre o porquê de se fazer esse trabalho de georreferenciamento, bem como afirmou que a licitação envolve algo em torno de 200 (duzentos) milhões de reais e sobre o projeto-piloto de Luiz Correia.

Posteriormente foi dada a palavra ao representante do INCRA, coordenador de certificação, Ricardo de Araújo Costa Cunha, que falou sobre certificação do georreferenciamento dos imóveis rurais.

Durante a apresentação ao coordenador de certificação do INCRA, foi sugerido que conste no Termo de Referência que o Instituto de Terras do Piauí- INTERPI adquira ao SIGEF, e que não seja feita a certificação da área rural particular, apenas de produtores pequenos e terras devolutas. A sugestão seria pegar o termo de cooperação entre INCRA e Instituto de Terras do Piauí- INTERPI para ser anexado ao SIGEF para melhorar o trabalho já que a certificação será feita pelo lote e posteriormente o parcelamento dos assentamentos. Sugeriu também que o Instituto de Terras do Piauí- INTERPI nomeie fiscal e o INCRA como gestor de SIGEF faça a inserção. Isso deverá ser inserido o Termo de Referência objeto dessa contratação.

Por fim, O Coordenador Fundiário do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI, Josemar Antônio Borges da Silva, falou sobre o projeto-piloto que está sendo realizado no Município de Luiz Correia, com serviço cartorário e Georreferenciamento do Município, está sendo realizada uma varredura na área. Na oportunidade foi sugerido que no edital tenha o fluxo dos trabalhos desenvolvidos no Georreferenciamento.

Para encerrar a audiência a Diretora Geral do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI, Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa indagou dos presentes se há mais algum questionamento e agradeceu a presença de todos. Assim, nada mais havendo para ser discutido, foi encerrada a Audiência Pública.

**Teresina, 15 de julho de 2016.**

Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa

Diretora Geral do INTERPI

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

Diretor de Licitação da SEAD

Ricardo de Araújo Costa Cunha

Representante do INCRA

Josemar Antônio Borges da Silva

Coordenador Fundiário do INTERPI

Dr. José Osmar

Promotor de Justiça.